



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 11 a 13 de janeiro de 2016. A correição teve início às 9:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.458

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssimo Senhor Ney Fraga Filho, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da Vara, em virtude das férias da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira; Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema E-gestão/Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi criada por força da Lei nº 12.411 de 27 de maio de 2011 e instalado nesta Vara em 12 de novembro de 2012, pelo Ato nº 311, de 18 outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO OTAVIO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PAULO CESAR LOPES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FLAUBERT BARROSO SOUSA OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIANA ESTEVES STUDART AMORA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PAULO HENRIQUE BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RAFAEL FURTADO MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	NAZARENO RODRIGUES ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CRISTIANY DENISE DA COSTA BRANDAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	FRANCISCA JOSELITA DANIEL Y MARTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiários	DANIELLE SANTOS FERREIRA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	ALESSANDRA RODRIGUES MEDEIROS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	CLAUDSON SABOIA DOS SANTOS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	LUANA JESSICA M. GUILHERME	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	JOSÉ PAULO FELIPE DE LIMA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	DAYANNE DE ALMEIDA FERREIRA	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 06/01/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes	Produtividade
(A)	(B)	(C)	Solução	Acordo	Com Juiz	(G)

				(D)	(E)	(F)	
Processos Físicos							
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	2.008	1.794	830	541	340	93	89%
Ano Atual	35	34	6	542	343	72	97%
Total							
Ano Anterior	2.008	1.794	830	541	340	93	89%
Ano Atual	35	34	6	542	343	72	97%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	10	0	1	0	0	0
Ano Atual	0	0	1	0	0	0
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	175	170	55	0	7	97%
Ano Atual	0	1	54	0	7	0
Total						
Ano Anterior	185	170	56	0	7	92%
Ano Atual	0	1	55	0	7	0

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	7	17	63	42	0	242%

Ano Atual	0	0	63	42	0	0
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	716	575	687	5	27	80%
Ano Atual	1	0	688	5	27	0
Total						
Ano Anterior	723	592	750	47	27	81%
Ano Atual	4	4	749	47	27	100%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 07/01/2015 ATÉ 06/01/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	0	2.484	2.484
Realizadas	0	2.303	2.303
Inicial	0	660	660
Instrução	0	270	270
Julgamento	0	1	1
Una	0	1.274	1.274
Conciliação na fase de conhecimento	0	16	16
Conciliação na fase de execução	0	82	82
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	13	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 07/01/2015 ATÉ 06/01/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

Quantidade	Quantidade	Média	Média
Correição	Correição	Correição	Correição

	Atual	Anterior	Atual	Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	42	-	719	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	0	-	0	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	27	-	1.375	-

Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	6	-	1.140	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	9	-	1.124	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	14	-	848	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	4	-	10	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	0	-	0	-

Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	-	0	-
-------------------------------------	---	---	---	---

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	23	-	33	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	340	-	115	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	162	-	33	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	332	-	31	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	75	-	43	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	29	-	62	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	5	-	103	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	43	-	118	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo	10	-	81	-

Deprecante (E-Gestão)				
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.332	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	129	-	460	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	14	-	527	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	433	-	352	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	13	-	299	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	100	-	537	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	69	-	391	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	93	-	96	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	63	-	77	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	120	-	29	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	125	-	195	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos

valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	72	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.019	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	587	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.027	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	604	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	274	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito	0	-	310	-

ordinário (E-Gestão)				
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.085	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	706	-

Observações:

a) O Corregedor Regional alegra-se por constatar que nesta data, 13 de janeiro de 2016, não existe nenhum processo pendente de despacho, motivo pelo qual parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil;

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	46	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	33	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	82	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	13	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	49	-

Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	48	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	52	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	56	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	134	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 06/01/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	1	28	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	2	33	2
Embargos de declaração	0	0	4	47	4
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	1	22	1
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
--	------------	-------------

Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	71	43
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	03	29

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com alegria, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne ao acondicionamento dos poucos processos físicos restantes e às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõe;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unânimes as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, excetuando-se os processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios do Sistema de Informações Gerenciais - SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 75 (setenta e cinco) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 44 (quarenta e quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Aldenora Maria de Sousa Siqueira, a exemplo dos de número 1457/2015, 1024/2015, 1522/2015, 1208/2015, 1991/2015 e 1992/2015, conclusos em 04/11/2015, 04/11/2015, 10/11/2015, 17/12/2015, 17/12/2015 e 17/12/2015; 03 (três) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, os de números 1301/2015, 1299/2015 e 406/2015, conclusos em 21/09/2015, 21/09/2015, 22/09/2015; 24 (vinte e quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, a exemplo dos de números 1298/2015, 832/2015, 891/2015, 1762/2015, 1761/2015 e 1576/2015, conclusos em 22/10/2015, 04/11/2015, 04/11/2015, 14/12/2015, 14/12/2015 e 16/12/2015 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, o de número 1023/2014, concluso em 16/11/2015. Considerando o período do recesso forense, em que há suspensão dos prazos, não há nenhum processo concluso para julgamento além do prazo previsto na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Aldenora Maria de Sousa Siqueira, bem como as Excelentíssimas Senhoras Juízas do Trabalho substitutas, Doutoradas Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa e Naira Pinheiro Rabelo de Alencar;

d) A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara está em gozo de férias no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016;

e) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, esteve de licença médica no período de 4 a 6 de novembro e licença gestante a partir de 9 de novembro de 2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 07/01/2015 ATÉ 06/01/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
--	------------------------	----------------------	----------------------

Processos Físicos	0	409.023,63	0
Processos Eletrônicos	894.422,74	3.107.869,84	425.660,95
Total	894.422,74	3.516.893,47	425.660,95

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	6.993,79	3.526,29	0	76.070,7	5.860,98	0
Processos Eletrônicos	60.496,62	289.816,04	0	491.937,34	11.458,12	0
Total	67.490,41	293.342,33	0	568.008,04	17.319,1	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara		05%

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM

Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
* Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
	97%	89%	101%
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente			
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	*	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	100%	82%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 - Processos de perícias:

Quanto aos processos que aguardam perícia foram vistos os processos

eletrônicos de n.ºs.: 1277-61/2015, 1401-44/2015, 1425-72/2015, 1168-47/2015, 753-64/2015, 1615-69-2014, 826-36/2015, 1014-63/2014, 1888-48/2014, 1800-10/2014, 932-88/2015, 909-34/2014, 575-18/2015, 1371-09/2015, 988-31/2015, 680-92/2015, 1216-40/2014, 1604-06/2015, 698-50/2014 e 1325-20/2015. Ressalte-se que não há processo físico aguardando tal providência. Verifica-se neste Juízo a praxe de, nas audiências em que se defere a prova pericial, designar os peritos nas próprias audiências, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 1277-61/2015, 1401-44/2015, 1425-72/2015, 1168-47/2015, 753-64/2015, 1615-69-2014 e 826-36/2015. É consignado em ata que caso não haja resposta do perito designado, no prazo de 10 (dez) dias, deverá ser nomeado outro perito, conforme rol existente na Vara. Na audiência também é deferido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistente pelas partes. Observa-se que a Secretaria faz o acompanhamento dos processos, no tocante ao prazo e adoção das providências a serem adotadas. Ressalte-se, outrossim, a boa prática da Secretaria de manter a comunicação com os peritos através de "e-mail", registrando-se tal providência nos autos, por meio de certidão, o que tem propiciado celeridade na realização da prova técnica, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 753-64/2015, 1615-69/2014, 826-36/2015, 1014-63/2014 e 1888-48/2014, cujos laudos respectivos já se encontram nos autos e aguardam a realização das audiências para instrução e julgamento, agendadas para este mês de janeiro. Observou-se, outrossim, que nos processos de n.ºs.: 1800-10/2014, 932-88/2015 e 988-31/2015, os prazos para o agendamento das perícias está muito extenso, pois embora estejam as perícias designadas para o dia 18 deste mês, foram agendadas pelo perito ainda em setembro do ano passado. Informou o Sr. Diretor de Secretaria, que o perito que atua nos mencionados processos também atua em diversas Varas da Capital, justificando-se assim o agendamento em prazo camoso para tal providência, haja vista o "expert" estar com a agenda repleta de perícias a serem realizadas em outros Juízos. Destacou o Sr. Diretor, entretanto que o profissional que atua nos processos deste Juízo está realizando as perícias a contento. Ante o fato, recomenda o Exmo. Senhor Corregedor Regional que o Senhor Diretor de Secretaria proceda à busca de outros nomes de peritos que estejam realizando perícias em prazo menor, noutras Varas da Capital, e que também possam auxiliar nas providências relativas à realização de perícias.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram escolhidos aleatoriamente os do PJe de n.ºs: 00176-28.2011, 00286-56.2013, 01866-24.2013, 00341-36.2015, 01244-42.2013, 00019-50.2014, 00396-84.2015, 00130-97.2015, 00746-43.2013, 00596-62.2013, 00239-53.2011, 00753-69.2012, 01226-21.2013, 010071-76.2012, 00884-73.2014, 00715-52.2015, 00403-13.2014, 10088-15/2012, 159-21/2013, 131-53/2013, 49-22/2013, 471-45/2014 e 01584-82.2013, com últimas movimentações processuais efetivadas entre novembro e dezembro do ano de 2015. No exame dos processos, verifica-se que esta Vara utiliza os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização das execuções, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, quando possível, esgotando os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações da CGJT de n.ºs.: 01 e 02/2011 e como estabelece a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, deste Regional, que dispõe acerca da necessidade de serem agilizados os processos na fase executória, com retomada das execuções, inclusive incluindo-os em pauta para tentativas conciliatórias e solução do litígio, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 1205-45/2013, 256-84/2014, 1269-55/2013, 8-21/2014, 1237-16/2014 e 584-77/2015. São necessárias algumas observações, relativas aos seguintes processos: nos feitos de n.ºs 010206-09.2012 e 00082-12.2013, pendentes no sistema, respectivamente entre julho e setembro de 2015; estão alocados na

subpasta "Controle Manual de Prazo", e necessitam de impulsionamento; quanto aos processos de n.ºs 0396-84.2015, 0130-97.2015 e 0596-62.2013 que se encontram na subpasta "Aguardando audiências em execução", não foi identificado nos respectivos autos o agendamento de audiência ou certidão respectiva, muito embora assim conste no sistema. No processo n.º 0239-53.2011 que foi proferida decisão de extinção da execução, com base nos arts. 794, inciso II, e 795, ambos do Código de Processo Civil, aplicados de forma subsidiária ao processo do trabalho, cuja notificação foi juntada ao feito em outubro de 2015, já poderia ter sido remetido ao arquivo.

9.3. Processos no arquivo definitivo: Verifica-se que os processos examinados do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 1721-31/2014, 1515-17/2014, 259-39/2014, 469-27/2013, 446-90/2013, 1521-24/2014, 22-05/2014, 221-90/2015, 1411-25/2014 e 1108-11/2014, vistos por amostragem. Destaque-se que nesta Vara não são juntadas as guias de recolhimento, pois é feito o gerenciamento através de sistema de gestão interna de Gabinete da Secretaria (GIGS), vinculado ao Sistema PJe, onde se faz o registro da comprovação de recolhimento, como nos processos em epígrafe, ou de pendência de recolhimento, como nos processos de n.ºs.: 821-14/2015, 1789-78/2014, 632-36/2015, 1325-54/2014, 1245-27/2013, para acompanhamento pela Secretaria e observação da pendência e adoção das medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos. Não obstante a ferramenta de controle ser bastante eficiente, recomenda o Exmo. Sr. Corregedor Regional o registro nos autos do efetivo recolhimento, juntando-se as guias aos respectivos processos.

9.4. Processos no arquivo provisório:

Destaque-se, inicialmente, que esta Vara vem fazendo, com bastante êxito, a migração dos processos físicos para eletrônicos, tanto que no Sistema SPT1 há apenas o registro de 54 processos físicos no estoque, sob as seguintes movimentações: aguardando julgamento de recurso de revista em instância superior, aguardando publicação, sobrestado/suspensão, a exemplo dos processos de n.ºs: 523/2012, 267/2011, 179/2012, 425/2012, 1709/2012, 1331/2012, 1612/2012, 1770/2012, 97/2012, 402/2012, 428/2012 e 1335/2012. Informa O Sr. Diretor de Secretaria está paulatinamente concluindo a converção dos processos físicos para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJe, o que certamente racionalizará sobremaneira os trabalhos da Secretaria.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados no curso da correição.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em

cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.7 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.8 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes Titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.9 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.10 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.11 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com prazos superiores aos prazos legais, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "b", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que adotará as providências a seu cargo;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na

forma do Art. 421 do CPC, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Estagiário de nível médio, José Paulo Felipe de Lima, afirmou que acabou de chegar na

16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, "mas está gostando muito do estágio, que está sendo orientado pelo Diretor de Secretaria, Francisco Otávio Costa e pelos servidores Paulo Cesar Lopés de Sousa e Cristiany Denise da Costa Brandão". O Servidor Flaubert Barroso Sousa Oliveira afirmou que os serviços da Vara estão fluindo muito bem, apesar da defasagem de servidores. O Diretor de Secretaria, Senhor Francisco Otávio Costa, "agradeceu o apoio de todos os colegas, afirmando que, apesar de o quadro de servidores da Vara estar deficitário e em constante alteração, sua determinação de prestar os melhores serviços ao jurisdicionado é inabalável". A Doutora Sheila Teófilo Ribeiro, advogada inscrita na OAB sob o número 26728-CE, teceu comentários elogiosas a toda a equipe da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor Ney Fraga Filho, recentemente designado para auxiliar à Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, Juíza titular da Vara. O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade da Vara, Doutor Ney Fraga Filho, afirmou estar chegando agora na 16ª Vara de Fortaleza, que "não existe uma receita pronta para as atividades de um magistrado, mas acredita que formar uma equipe é como estar em família e é esse o caminho que vem trilhando em todas as varas onde atua, sempre trabalhando com alegria e senso de unidade. Que foi muito boa sua acolhida na 16ª Vara, onde vai trabalhar com uma excelente magistrada, a Titular da Vara, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, além de um Diretor de Secretaria de vanguarda, um exemplo para a Justiça do Trabalho".

O Corregedor Regional externou sua satisfação pelo trabalho realizado pelo Excelentíssimo Senhor Ney Fraga Filho, atualmente respondendo pela titularidade da 16ª Vara, bem como pelo excelente desempenho da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, magistrados que dispensam maiores comentários, pois são juízes vocacionados.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 16ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Ney Fraga Filho, Juiz do Trabalho substituto, no exercício da titularidade da Vara e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara está em gozo de férias no período de 11 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

CORREGEDOR REGIONAL

Alexei Rabelo Lima Verde
Secretário da Corregedoria